**Resolução,Nº002/2023**

***Dispõe sobre o aumento do valor do Auxílio Alimentação para os Servidores Públicos da Câmara Municipal de Santa Bárbara do Monte Verde e dá outras providencias.***

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA DO MONTE VERDE**, no uso de suas atribuições legais, resolve dentro de sua competência constitucional e da Lei Orgânica Municipal, aprovar em plenário e o Presidente **Lenilson Marcos Ferreira**promulgar a presente Resolução:

**Art. 1º**- Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a conceder, o aumento no vale alimentação de seus funcionáios no montante de 25% sobre o valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais), passando o novo valor do vale para R$ 150,00 (cento e cinquenta reais)

**Art.2º.**O incisoI doartigo 3º da Resolução 01/2022 passará a vigor com o seguinte texto:

**Art. 3º...**

**Inciso I –** Auxílio Alimentação R$ 150,00 (cento e cinquenta reais)

**Art. 3º.**Asdespesasdecorrentesdaexecuçãodestaresoluçãocorrerãoporconta dadotação própriaconsignadanoorçamentovigente.

**Art. 4º.**EstaResoluçãoentraemvigornadatadesuapublicação,comefeitosapartirde 01de janeirode2023.

**Art. 5º.**Revogam-seasdisposições em contrário.

Câmara MunicipaldeSanta Bárbara do Monte Verde,14 fevereiro de 2023

Lenilson Marcos Ferreira

PresidentedaCâmaraMunicipal

Lucilene da Silva Fonseca Paiva

Secretária

***JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 002/2023***

ILmº. Srs. Vereadores da Câmara Municipal de Santa Bárbara do Monte Verde.

O atual projeto de resolução, se justifica pela necessidade de adotar ao vale alimentação dos Servidores Públicos da Câmara de Santa Bárbara do Monte Verde um poder real no mercado e atualizando seu poder de compra.

Nestesentido cabe resaltar que o poder de compra no mercado ano a ano vem se achatando, então nada mais justo que se reajustar os vencimentos e o auxilio aos seus funcionários dessa casaa que tão brilhantemente executam suas funções com presteza e dedicação.

Na certeza de contar com o empenho e a atenção dos membros desta casa, desde já apresento meus votos de estima e consideração.

Atenciosamente;

Santa Bárbara do Monte Verde, 14 de fevereiro de 2023

Lenilson Marcos Ferreira

Presidente

Luiz Ferandndo Durço Grijo

1º vice-presidente

José Roberto de Paula

2º vice-presidente

Lucilene da Silva Fonseca Paiva

secretária

De: Mesa diretora

Para: Plenário da Câmara

**SOLICITAÇÃO DE REGIME DE URGÊNCIA**

Com fundamento no art. 303, inciso II do Regimento Interno e devido a necessidade de urgência que o caso requer, venho encaminhar a esta Casa Legislativa, para que submeta à apreciação e votação por este plenário, do presente Projeto de Resolução 002/2023, que " Dispõe sobre o aumento dovalor do Auxílio Alimentação para os servidores Públicos da Câmara Municipal de Santa Bárbara do Monte Verde e dá outras providências", em "**Regime de Urgência**"**.**

Sem mais para o momento

Santa Bárbara do Monte Verde, 14 de fevereiro de 2023

Lenilson Marcos Ferreira

Presidente

Luiz Fernando Durço Grijo

1º vice-presidente

José Roberto de Paula

2º vice-presidente

Lucilene da Silva Fonseca Paiva

secretária